REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 415/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que vivemos uma pandemia do Coronavírus;

b) a Constituição Federal, no art. 196, declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

c) os estabelecimentos da rede de assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo as farmácias de alto custo, estão compreendidos no programa Farmácia Popular e similares, bem como os postos de saúde públicos;

d) são necessárias medidas efetivas a fim de propor instrumentos racionais e orientadores para a assistência farmacêutica nesse grande momento de desafio para os gestores do SUS, diante da complexidade das necessidades de saúde da população e da velocidade da propagação da pandemia;

e) o isolamento das pessoas que fazem parte dos grupos de risco de contágio da COVID-19 é primordial para a manutenção da vida;

f) o Município pode contribuir para ampliar o papel estratégico que a política nacional de assistência farmacêutica cumpre no âmbito do SUS, particularmente em um momento de pressão sobre os serviços de saúde, e quando os já considerados grupos de risco estão ainda mais vulneráveis;

g) é necessária a continuidade do fornecimento de medicamentos de uso contínuo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um programa de entrega domiciliar de medicamentos às pessoas que pertencem ao grupo de risco de contágio do coronavírus, conforme indica a Organização Mundial da Saúde (OMS), contemplando os pacientes idosos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica e com doença cardiovascular.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes